



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 38ª Sessão Ordinária

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:13 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS. Representando o Ministério Público, compareceu o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTONIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO e CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, anunciou a retirada de pauta dos processos nº 0007911-68.2017.8.19.0000, em virtude de um IRDR que foi suscitado em relação a essa matéria e, também, do processo nº 0009753-83.2017.8.19.0000.

Desembargador Mauro Pereira Martins – Senhor Presidente, pela ordem, Mauro Martins.

Desembargador Milton Fernandes de Souza – Pois não.

Desembargador Mauro Pereira Martins – Na semana passada, senhor Presidente, eu pedi vista de um processo relacionado com essa questão, e naquela oportunidade o Órgão Especial deliberou pela instauração do Incidente





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

para que todos os processos sejam julgados de forma igualitária e adotando a mesma solução. Eu só quero submeter a Vossa Excelência que eu estou pronto para votar o processo que eu pedi vista, porque o que gera a suspensão dos processos é a admissão do IRDR. Enquanto não admitido, não há qualquer impossibilidade de se proceder ao julgamento. Fica a critério de Vossa Excelência.

Desembargador Bernardo Garcez Neto – Presidente, só para esclarecer. Já entreguei a suscitação da IRDR.

Desembargador Milton Fernandes de Souza – Só a suscitação, não foi suspenso?

Desembargador Bernardo Garcez Neto – É. Eu sei que o que suspende é depois da distribuição, o novo Relator coloca em julgamento, etc. Aliás, desde logo, seria prudente uma emenda regimental, porque não há previsão nas hipóteses de sorteio quando a matéria é constitucional, portanto do Órgão Especial. Nós vamos ter que aplicar aí, Excelência, a analogia, porque no caso das Seções especializadas o Relator suscita e é remetido a Seção Especializada onde há sorteio de novo relator. Aqui no Órgão, diante da inexistência de previsão regimental, acredito que seria de bom tom que nós adotássemos a analogia, uma vez que cabe, na forma regimental, a interpretação do Regimento ao Órgão Especial. Então, eu proponho que se aplique a analogia. Agora, no caso concreto, manda até o bom senso, que alias ensejou a mudança de vários votos semana passada, inclusive que eu suscitasse a IRDR, que nós suspendamos todos os julgamentos. Aí seria um gesto de bom senso judiciário, para evitar justamente discrepâncias de julgamento. Então, eu proponho que nós suspendamos o julgamento, que seja submetido ao Plenário a suspensão dos julgamentos.

Desembargador Milton Fernandes de Souza – Isso seria uma cautela ou Vossa Excelência prefere indagar a cada um dos Relatores?

Desembargador Bernardo Garcez Neto – Não, não. Eu já dei a minha posição. Vossa Excelência se entender cabível, porque o Desembargador Mauro pediu vista em um processo que ensejou a discussão que culminou no IRDR num processo de minha relatoria. É meramente cautelar e de bom senso.

Desembargador Milton Fernandes de Souza – Então, os senhores Desembargadores Carlos Santos, que é o relator do 11º, o Desembargador Luiz Zveiter, que é relator do 12º e o Desembargador Mauro Martins que pediu a vista





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

do outro, Vossas Excelências concordam em retirar de pauta, para que com a jurisprudência pacificada, possamos emitir um julgamento?

Desembargador Carlos Oliveira dos Santos – De pleno acordo, senhor Presidente, Carlos Oliveira.

Desembargador Luiz Zveiter – É a discussão aqui é se se dá continuidade ao julgamento que já está quase encerrado, um pedido de vista do Desembargador Mauro? Eu acho que o IRDR que está sendo instaurado realmente a prudência recomenda que se suspenda tudo. O meu eu vou retirar de pauta, já determinei isso.

Desembargador Milton Fernandes de Souza – Então o 11º e 12º processos de pauta, Relator Desembargador Carlos Santos de Oliveira e Desembargador Luiz Zveiter, respectivamente, estão retirados de pauta. Vossa Excelência vai votar o processo de Vossa Excelência hoje, o pedido de vista?

Desembargador Mauro Pereira Martins – Não Senhor Presidente, então eu vou me alinhar a esse posicionamento e vou aguardar.

Desembargador Milton Fernandes de Souza – Pois não.

Na sequencia, foram anunciados os adiamentos dos processos abaixo discriminados:

1. 0021129-66.2017.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO (RECLAMACAO)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ELIZABETE FERREIRA DA ROCHA VALE
ADVOGADO	JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES
AGDO	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO	VIRIATO MONTENEGRO

Adiado por solicitação da parte, deferida pelo Relator.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Carlos Oliveira dos Santos – Presidente, por favor, Carlos Oliveira. Só na tentativa de ajudar os trabalhos: o 29 da pauta é um processo de minha relatoria. É um conflito de competência consumidor, especializado não especializado. Considerando a votação que se aproxima na quinta-feira, eu acho que seria de bom alvitre deixar para a semana que vem.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo 0013693-56.2017.8.19.0000, o número 29 da pauta, e seguiu com os seguintes adiamentos:

2. 0032324-82.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. CARLOS RAPOSO
ADVOGADO CARLOS RAPOSO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
LEGISL. LEI Nº 3083 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE NITERÓI Art. 2º, § 1º, incisos I,II, III, IV, V, VI, VII, letras a, b, c ; § 2º, § 3º; Art. 3º, § 2º, inciso III; Art. 8º e Art. 13
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
Adiado.

Presente o Dr. Francisco Miguel Soares, pelo representado.

3. 0013207-08.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC. ALEXANDRE NERY BRANDAO
ADVOGADO ALEXANDRE NERY BRANDÃO
PROC.MUNIC. JOSÉ MARCOS VIEIRA RODRIGUES FILHO
ADVOGADO JOSÉ MARCOS VIEIRA RODRIGUES FILHO
EMBARGANTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA LUZIA LTDA
ADVOGADO LUIZ EDMUNDO CARDOSO BARBOSA
ADVOGADO LIDIA MARIA SCHIMMELS
ADVOGADO SOL ALEXANDER SANDRINI FERREIRA
Adiado.

Presentes o Dr. José Marcos Vieira Filho, pelo embargado e Dr. Sol Alexander Sandrini, pelo embargante.

4. 0035240-36.2009.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO
REU ANTONIO CARLOS MONTEIRO
REU ANA LUCIA MONTEIRO RIBEIRO
ADVOGADO MARISE PESSOA CAVALCANTI

Adiado.

Presente a Dra. Andrea Braga, pelo autor.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

5. 0053340-29.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI NR 7009 DO ANO DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. SAMANTHA CONFORT AMORIM
ADVOGADO SAMANTHA CONFORT AMORIM

Adiado.

Presente a Dra. Renata Queiroz, pelo representado.

6. 0010812-43.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE DIDÁCIO JOSÉ DE MORAES PENA
IMPETRANTE ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO JOAQUIM QUEIROGA NETO
IMPETRADO EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado por solicitação da parte deferida pelo Relator.

7. 0049501-74.2008.8.19.0021

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARGUENTE EGRÉZIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI NR 1548/2000 ART. 10 DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO VERA LUCIA DOS SANTOS

INTERESSADO NATHALIA FRANCISCO DOS SANTOS

INTERESSADO CAMILA JANAINA DOS SANTOS

ADVOGADO MARCUS VINICIUS DA COSTA SILVA

INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS IPMDC

ADVOGADO IGOR HERMANN SCHEIDT DE MENEZES REIS

ADVOGADO FABRICIO GASPAR RODRIGUES

ADVOGADO MARY SOBRAL VIDEIRA MORA

Adiado.

Na sequencia foram anunciadas, ainda, a retirada de pauta dos processos 0044270-17.2017.8.19.0000 e 0041949-09.2017.8.19.0000, respectivamente, números 24 e 23 da pauta.

PROCESSO Nº 2017-176537

Assunto: Autorização para residência fora da Comarca

Requerente: Dr. Milton Delgado Soares, Juiz de Direito.

Titular: Il Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita

Decisão: Por unanimidade, foi deferida a autorização.

Turma Julgadora: Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Antonio Carlos Nascimento Amado, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Heleno Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves, Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em seguida, foram chamados à votação os processos constantes da pauta judicial, com a preferência regimental do Desembargador Carlos Santos de Oliveira.

8. 0064743-92.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
REPDO	CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL.	LEI 5926 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONARDO ESPINDOLA - PGE

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Desembargador(es) Nagib Slaibi Filho e Nildson Araújo da Cruz.

Presentes o Dr. José Luis Minc Baumfeld, pelo representado e Dr. Marco Antônio Ferreira Macedo, pelo representante.

Vencidos os Exmos. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERDINALDO DO NASCIMENTO.

9. 0066370-97.2016.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC.	ROBERTO SARDINHA JUNIOR
ADVOGADO	ROBERTO SARDINHA JUNIOR
EMBARGADO	MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	JANIA MARIA DE SOUZA
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS
LEGISL.	LEI NR 6056 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

Ao término do julgamento dos processos a que estava vinculado o Desembargador Carlos Santos de Oliveira agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

10. 0065257-11.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	RODRIGO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
REPDO	MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
ADVOGADO	JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR NR 136 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS
ADVOGADO	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Relator.

Presente a Dra. Fernanda de Paula, pelo Representante.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

11. 0066128-41.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC.	GUSTAVO MOTA GUEDES
ADVOGADO	GUSTAVO MOTA GUEDES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
LEGISL.	LEI NR. 5839 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto divergente do Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, que fica designado para o acórdão, vencidos os Desembargadores Relator, Antônio Carlos Nascimento Amado e Nildson Araújo da Cruz. Fará declaração de voto o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado. E, vencidos, os Desembargadores Claudio Brandão de Oliveira e Mauro Pereira Martins, que davam interpretação conforme à lei e proclamavam a inconstitucionalidade do §4º do art. 2º.

Fez uso da palavra o Dr. Gustavo Mota Guedes, pelo Representante.

Presente o Dr. José Luiz G. Minc Baumfeld, pelo Representado.

Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

Presidiu o julgamento do processo 0050331-59.2015.8.19.0000 a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

12. 0050331-59.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO CÉDULA S/A
ADVOGADO THIAGO FERREIRA CARDOSO NEVES
ADVOGADO VANESSA SALLY SARAIVA
AGDO MÁRCIA VALÉRIA SOARES DA SILVA CÔRTEZ
ADVOGADO ALEX DAFLON DOS SANTOS
ADVOGADO MAX DAFLON DOS SANTOS

Após votar o Desembargador Relator negando provimento ao Agravo Interno, divergiu o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado votando pelo provimento. Pediu vista o Desembargador Claudio de Mello Tavares, ficando de aguardá-la os Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza e Claudio Brandão de Oliveira. Os demais Desembargadores presentes acompanharam o voto divergente.

Presente o Dr. Alex Daflon, pelo agravado.

Pediu vista o(a) Exmo(a). Sr(Sra): DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SANTAREM CARDINALI.

Por maioria de votos, foi dado provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Desembargador(es) Em continuação, o Desembargador Claudio de Mello Tavares votou, em seu voto vista, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado. Os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz e Claudio Brandão de Oliveira, que aguardavam vista, acompanharam o voto divergente, o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, que também aguardava vista, acompanhou o voto do Desembargador Relator, restando o seguinte resultado: "Por maioria, deu-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado, designado para o acórdão. Vencidos os Desembargadores Relator e Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Presente o Dr. Alex Daflon, pelo agravado.

Vencidos os Exmos. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Ao término do julgamento deste processo a que estava vinculado, o Desembargador Antônio José Ferreira Carvalho se retirou da sessão.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

13. 0023072-21.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPETRANTE EDUARDO SIMÕES VIEIRA
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER
ADVOGADO CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO LIX
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS
ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

14. 0001974-77.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE SIND-JUSTIÇA - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT
ADVOGADO TALITA BERNARDO DA SILVA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO WANESSA PRIMO PONTES
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA

Por unanimidade, rejeitou-se as preliminares e concedeu-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Declarou impedimento a Exma. Desembargadora Maria Augusta Vaz.
Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. LUIZ ZVEITER. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

15. 0052055-64.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MENDES
PROC.MUNIC. PAULA CRISTINA IBRAHIM
ADVOGADO PAULA CRISTINA IBRAHIM
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MENDES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEGISL. LEI NR 1833 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DE MENDES

Após votar o Relator pela procedência do pedido, no que foi acompanhado pelos demais Desembargadores presentes, pediu vista o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO. Esse é o resultado provisório.

Declarou impedimento o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

Pediu vista o(a) Exmo(a). Sr(Sra): DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

16. 0068651-60.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO
ADVOGADO	ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO
REU	MARCIA MARIA FERNANDES
REU	SONIA REGINA DA SILVA VICTORINO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO WANESSA PRIMO PONTES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Desembargador(es) NAGIB SLAIBI FILHO, Adriano Celso Guimarães, Claudio Brandão, José Roberto Távora, Mauro Pereira Martins e Nildson Araújo da Cruz.

Vencidos os Exmos. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo número 00026765-13.2017.8.19.0000, e ainda o adiamento do seguinte processo:

17. 0002467-54.2017.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	PAULISPI COMÉRCIO DE CHÁS E BEBIDAS LTDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JOSE ESTEVAM MACEDO LIMA
ADVOGADO DANIELA FEITOSA DA MOTA
EMBARGADO EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

18. 0102901-73.2013.8.19.0038

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 18ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO JULIO CESAR DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO ALISSON DO NASCIMENTO CUNHA
INTERESSADO MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. STEFANO VIANA BOUSQUET
PROC.MUNIC. SERGIO DOS ANTOS DE BARROS
ADVOGADO SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS

Por unanimidade, declarou-se a inconstitucionalidade da lei, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho apenas no aspecto dos efeitos prospectivos.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

19. 0000844-40.2014.8.19.0038

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 12ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI NR 4179 DO ANO DE 2012 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
INTERESSADO ADRIEL MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO ALISSON DO NASCIMENTO CUNHA
INTERESSADO MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS
ADVOGADO OSCAR BITTENCOURT NETO

Por unanimidade, declarou-se a inconstitucionalidade da lei, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho apenas no aspecto dos efeitos prospectivos.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

20. 0028167-62.1999.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA REGINA QUINTEIRO PFEIL
ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO
ADVOGADO TERESINHA DE JESUS SECCHIN MESQUITA RIBEIRO ALVES
ADVOGADO JORGE LUIZ DA SILVA FONTES
ADVOGADO NELSON GUSTAVO MESQUITA RIBEIRO ALVES
AGDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E REESTRUTURACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO ILMO SR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IPERJ
AGDO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO UNICO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIO PREVIDENCIA
PROC. EST. CRISTIANO FRANCO MARTINS

Após votar o Desembargador Relator no sentido de negar provimento ao Recurso, no que foi acompanhado pelos demais Desembargadores presentes, pediu vista o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO. Esse é o resultado provisório.

Pediu vista o(a) Exmo(a). Sr(Sra): DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

21. 0040062-24.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUIZ CARDOSO DE ABREU XAVIER
AGDO AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

22. 0007473-42.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO LIZETE DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST. ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS
PROC. EST. JOÃO FLÁVIO ROTTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos dois Embargos de Declaração,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Impedido o Desembargador Milton Fernandes de Souza - Presidente.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ
NETO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO,
DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO,
DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA
DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE
ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE
CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

23. 0067095-23.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE LUIZ CARLOS VIEIRA BATALHA
ADVOGADO JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HAROLDO SANTAROSA FREIRE
PROC. EST. LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

24. 0042108-25.2012.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. JOSE CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS
REU ESPOLIO DE CREMILDA BALDEZ DE OLIVEIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DANILLO DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO CARLOS ALBERTO LEITE CHARLES

Adiado.

25. 0020765-94.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N°
0010038-76.2017.8.19.0000

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Desembargador(es) Antônio Carlos Amado, Heleno Nunes, Mauro Pereira Martins, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Luiz Fernando de Carvalho, Nagib Slaibi Filho e Bernardo Garcez. Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a) Sr.(Sra.) DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

26. 0038546-66.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL. LEI NR 5774/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

27. 0009905-68.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO MARIA ANTONIA BOMFIM RIBEIRO
ADVOGADO EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
ADVOGADO LEONARDO FIAD
PROCTTRIBCT LEONARDO FIAD
PROCTTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UERJ
PROC.JURID. MARCIA LUIZA DE SOUZA MUNIZ
ADVOGADO MARCIA LUIZA DE SOUZA MUNIZ
PROC. EST. FERNANDO FRÓES OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 15:58 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 27 / 11 / 2017.

